



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	NOME DA Programática	Beneficiário	Objeto da Emenda	Tipo de Verba	Natureza da despesa	VALOR
14.01.00 Secretaria Municipal de Direitos Humanos	14.122.1001		Casa Renascer Comunidade terapêutica Apoio dependente Químico e Álcool CNPJ 02.134.541/0001-38	Aquisição de Material Permanente, cama , colchões, computadores, ar- condicionado	Investimento	Transferências para Instituições Privadas sem Fins lucrativos	R\$20.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 – Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 – Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025.

Luciana Batista “ Luciana do Lésio”
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



JUSTIFICATIVA

A **Casa Renascer – Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e Alcoólatra** desempenha um papel fundamental na promoção da saúde, da reinserção social e na recuperação de pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente do uso abusivo de álcool e outras drogas. A instituição atua de forma contínua oferecendo acolhimento, tratamento humanizado, suporte psicossocial e atividades que contribuem para o fortalecimento emocional e para a reconstrução da autonomia dos residentes.

Para que esse trabalho seja realizado com qualidade e segurança, é essencial que o ambiente de acolhimento disponha de **mobiliário adequado**, garantindo condições dignas de permanência, organização dos espaços e melhor estrutura para o desenvolvimento das atividades terapêuticas. Atualmente, a Casa Renascer apresenta **necessidade de renovação e ampliação de seu mobiliário**, considerando o desgaste natural pelo uso contínuo e o aumento da demanda de atendimentos.

Dessa forma, a destinação da **Emenda Impositiva no valor de R\$ 20.000,00** justifica-se plenamente, pois permitirá a aquisição de itens essenciais como camas, armários, mesas, cadeiras e demais móveis necessários ao bom funcionamento da instituição. Este investimento contribuirá diretamente para:

- Melhoria das condições de acolhimento dos internos;
- Qualificação do ambiente terapêutico;
- Aumento da segurança, conforto e bem-estar dos usuários;
- Fortalecimento das ações de recuperação e reinserção social;
- Suporte à continuidade e ampliação dos serviços prestados.

Assim, a presente emenda representa uma ação socialmente relevante, alinhada às políticas públicas de saúde e assistência social, promovendo impacto positivo na vida de pessoas que buscam superar a dependência química e retomar seus projetos de vida.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025.

Luciana Batista “Luciana do Lésio”

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0XUN1F12H7X7GS22>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0XUN-1F12-H7X7-GS22

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 97 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 0XUN-1F12-H7X7-GS22